



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PROCESSO 10090/2020

INTERESSADO: INSTITUTO AÇÃO CIDADÃO

Trata-se de renovação da isenção das taxas vinculadas aos imóveis de propriedade do requerente, identificados no cadastro imobiliário sob as inscrições 44123.13.22.0001.00.000 e 44123.13.22.0001.00.000 para o exercício de 2021, nos moldes da Lei Complementar 2695/2018.

Solicita também o reconhecimento da imunidade tributária sobre os referidos imóveis com base no art. 150, Inciso IV, alínea "c"

Conforme o artigo 3º da referida Lei, foi apresentado o estatuto da entidade, cópia do CEBAS e cópia das matrículas 14.719 14.720, comprovando a propriedade dos imóveis.

Visto que a entidade cumpri com as exigências postas em lei, esta Divisão em nada se opõe à concessão da isenção aqui requisitada, bem como do reconhecimento da imunidade tributária.

Processo arquivado.

Boituva, 12 de Novembro de 2020.


Departamento de Tributos e Arrecadação

Divisão de Fiscalização

Renato Augusto Schoen
Fiscal de Tributos
Mat. 127.075